



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 83 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Câmara Municipal

CACEQUI

PROJ. Nº 83 / 2025

Data 30/04/2025

\_\_\_\_\_  
HORA

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE ASSISTENTE  
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (6) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social para os cargos em quantidades e remunerações a seguir descrita:

**QUANTIDADE/ CARGO**                      **REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA**

1      Assistente Social                      R\$ 3.500,00 – 20 horas

Parágrafo único. A contratação temporária, cujo período consta neste artigo, poderá sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então será extinta.

Art.2.º A finalidade da contratação é o cumprimento aos serviços essenciais a serem prestados à população assistida pelo município, em situação de carência ou vulnerabilidade.

Parágrafo único. A referida contratação aproveitará candidata classificada no Processo Seletivo nº31/2025, Banco de Cadastro de Reserva, que regrou o cargo de Assistente Social, devendo a contratada desenvolver suas atividades junto à Secretaria de Assistência Social do Município.

Art.3.º O contrato de que trata o art. 1.º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 30 de abril de 2025.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Cacequi –RS

[www.cvcacequi.com.br](http://www.cvcacequi.com.br)

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”